



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021**

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 001/2020 - CPL, tendo em vista o que consta no **Processo nº 83903350/2020**, destinado à **contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de rastreamento, monitoramento e telemetria de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão da frota de veículos de módulos rastreadores, incluindo identificação automática do condutor, com liberação do veículo apenas após essa identificação, bem como componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos**, e nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos, publicado no Diário Oficial do Município nº 7061 de 23 de maio de 2019, Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, diante das dúvidas expressas em documento eletrônico encaminhados a esta Comissão, esclarecemos:

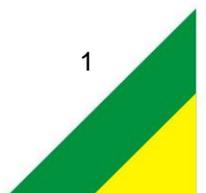
Questionamento 01 – Gostaria que me fizesse um esclarecimento sobre o item 3 (chave eletrônica), sendo que há somente um grupo neste Pregão. Quando mencionado no edital, valor desse equipamento, se refere a compra do equipamento ou o serviço prestado por ele?

Resposta 01: Tendo em vista que conforme previsto no item 5.12.1 do Termo de Referência, "*Na identificação eletrônica do condutor deverá conter nome completo do mesmo, matrícula e brasão da COMURG*". Entende-se que referente a este item, trata-se de aquisição, portanto o valor material será cobrado uma única vez.

Questionamento 02 – Outra confirmação, esse pregão está destinado somente a serviço, certo?

Resposta 02: Conforme descrito no objeto do Pregão Eletrônico nº 001/2020, a licitação se destina a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de rastreamento, monitoramento e telemetria de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão da frota de veículos de módulos rastreadores, incluindo identificação automática do condutor, com liberação do veículo apenas após essa identificação, bem como componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento.**

Questionamento 03 – Qual o atual fornecedor para o objeto licitado?





Resposta 03: Trata-se de um serviço que será contratado pela primeira vez pela Companhia, não havendo fornecedor atual.

Questionamento 04 – Sr. Pregoeiro, de acordo com o item 5.20.5 da referência técnica sobre consumos e média de consumo de combustível, subentendemos que a mesma não se refere ao objeto licitado, pois se trata de uma função de gerenciamento de combustível e não telemetria. Nosso entendimento está correto?

Resposta 04: O entendimento não está correto. Pois esta função não é exclusiva do gerenciamento de combustível, podendo ser uma das funções pertencentes ao sistema de telemetria. *"Conceito: A telemetria veicular é uma tecnologia que permite a coleta remota de informações de um veículo. Através desse sistema a gestão de frotas tem controle maior sobre dados como velocidade média, distância percorrida, consumo de combustível..."*.

Goiânia, aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeira

ARISTÓTELES DE PAULA E SOUSA SOBRINHO
Presidente

